P10_TA(2025)0172

Substituição parcial dos membros do Tribunal de Contas – candidato LU

Decisão do Parlamento Europeu, de 9 de setembro de 2025, sobre a nomeação de Joëlle Elvinger para o cargo de membro do Tribunal de Contas (C10-0109/2025 – 2025/0805(NLE))

(Consulta)

(C/2026/1492)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta o artigo 286.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos do qual foi consultado pelo Conselho (C10-0109/2025),

— Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A10-0148/2025),

A. Considerando que, por carta de 2 de junho de 2025, o Conselho consultou o Parlamento Europeu sobre a nomeação de Joëlle Elvinger para as funções de membro do Tribunal de Contas;

B. Considerando que a Comissão do Controlo Orçamental avaliou as qualificações da candidata proposta, nomeadamente quanto às condições estabelecidas no artigo 286.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia; considerando que, no âmbito dessa avaliação, a comissão recebeu da candidata um *curriculum vitæ*, bem como as respostas ao questionário escrito que lhe havia sido dirigido;

C. Considerando que esta comissão procedeu seguidamente, em 15 de julho de 2025, a uma audição da candidata, durante a qual esta proferiu uma declaração introdutória e respondeu às perguntas colocadas pelos membros da comissão;

1. Dá parecer favorável à proposta do Conselho de nomeação de Joëlle Elvinger para o cargo de membro do Tribunal de Contas;

2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente decisão ao Conselho e, para conhecimento, ao Tribunal de Contas, bem como às restantes instituições da União Europeia e às instituições de controlo dos Estados-Membros.